



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 164/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 165, DE 24 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 166, DE 24 DE MAIO DE 2017.  
DECRETO Nº 019, DE 24 DE MAIO DE 2017.
- DISPENSA Nº \_\_\_\_/2017 - RESUMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/2017.
- DISPENSA Nº \_\_\_\_/2017 - RESUMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/2017.
- CARTA CONVITE Nº 009/2017 - AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.
- CARTA CONVITE Nº 012/2017 - AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



PORTARIA Nº 164/2017

DE 23 de maio de 2017

“Exonera a Servidora **KEICE MARA SANTANA CARVALHO** e dá outras Providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o pedido formal de solicitação de exoneração de cargo realizado pela Servidora **KEICE MARA SANTANA CARVALHO**;

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **exonerada** a Servidora **KEICE MARA SANTANA CARVALHO**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE Maio de 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## PORTARIA Nº 165 de 24 de Maio de 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Antas-BA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, nomeado pela Portaria nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 626/2015 (Plano Municipal de Educação);

**CONSIDERANDO** a importância da valorização dos Profissionais da Educação da rede pública de ensino do Município de Antas-BA;

**CONSIDERANDO** o zelo pelos princípios básicos da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### RESOLVE:

Art.1º- Nomear a **Comissão Coordenadora** para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

- I – Emerson Vitor de Andrade Santos** – Secretário Municipal de Educação
- II – Daniel Fernandes Venceslau** – Técnico da SMEC responsável pela gestão do SISPCR.
- III – Vagna Shirlei Felicio Santana Vidal** – Representante da Assessoria Especial da Prefeitura.
- IV – Rita Josefa de Oliveira** – Representante dos Dirigentes das Escolas da Rede Pública Municipal.
- V – Anna Carina Figueiredo Gonçalves** – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antas – SINDANT.
- VI – João Leiva de Carvalho** – Representante do Legislativo.
- VII – Raniere Gama Matos** – Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas.
- VIII – Josefa Maria da Silva** – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
- IX – José Elenilson dos Santos** – Representante da Coordenação de Supervisão Escolar do Município.
- X – Rita de Cássia Alves Castro** – Representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS,  
ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MAIO DE 2017.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
Prefeito Municipal

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

Unida e mais feliz

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



### PORTARIA Nº 166 de 24 de Maio de 2017

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 626/2015 de 23 de Junho de 2015 do município de Antas-BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ao que dispõe os artigos 1º e 7º da Lei Municipal nº 626/2015 e o art. 7º, § 3º da Lei Federal nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 626/2015 de 23 de Junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. **Carine Aparecida Alves** – Coordenadora de Ação Pedagógica.
- II. **Daniel Fernandes Venceslau** – Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Educação.
- III. **José Elenilson dos Santos** – Coordenador da Supervisão Escolar.
- IV. **Maria Carina Matos Castro Clímaco** – Coordenadora da Supervisão Escolar.
- V. **Odenizia Matos da Silva Santana** – Coordenadora de Inspeção Escolar.
- VI. **Rita de Cássia Alves Castro** - Assessora Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento**:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MAIO DE 2017.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## DECRETO Nº 019 DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 626 de 23 de Junho de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º e o art. 7º da Lei Municipal nº 626/2015 e o art. 7º, § 3º da Lei Federal nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 626/2015 de 23 de Junho de 2015.

### DECRETA:

Art.1º- Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros:

- I – Emerson Vitor de Andrade Santos** – Secretário Municipal da Educação
- II – Daniel Fernandes Venceslau** – Representante da Equipe Técnica da SMEC
- III – Rita Josefa de Oliveira** - Representante dos Dirigentes das Escolas da Rede Pública Municipal.
- IV – Josefa Maria da Silva** - Representante dos Professores da Educação Básica Municipal
- V – Anna Carina Figueiredo Gonçalves** – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antas – SINDANT.
- VI – João Leiva de Carvalho** - Representante do Legislativo
- VII – Carine Aparecida Alves** – Representante da Educação Privada.
- VIII – José Elenilson dos Santos** – Representante da Coordenação de Supervisão Escolar do Município.
- IX – Rita de Cássia Alves Castro** – Representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação.
- X – Lenivaldo Castro Bomfim Júnior**– Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede Pública Municipal.

Art.2º - São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

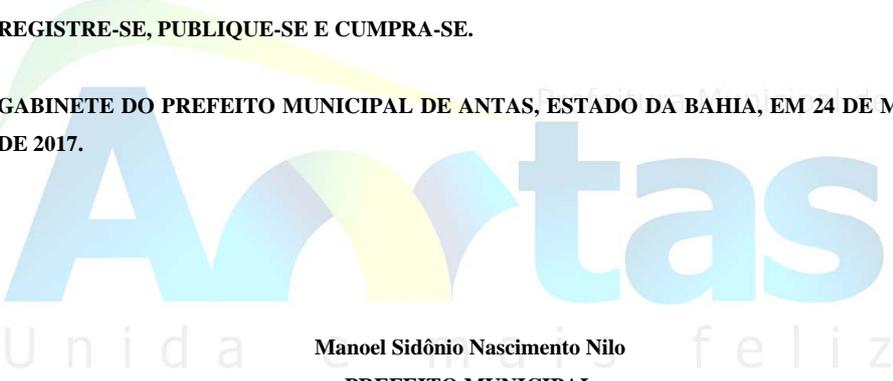
  

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MAIO DE 2017.**



**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2017

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANUEL S. DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_\_/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde, através da empresa: **WALACE LUIZ ALVES E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n **12.904.410/0001-46**, com sede na AV. PERIMETRAL I, 264, SALA, PAULO AFONSO, BAHIA.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE ABRIL DE 2017.**

**Raniere Gama Matos**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000  
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2017 (RESUMO)

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do Contrato nº \_\_\_\_\_/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde, através da empresa: **WALACE LUIZ ALVES E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n **12.904.410/0001-46**, com sede na AV. PERIMETRAL I, 264, SALA, PAULO AFONSO, BAHIA. O valor da contratação é de **R\$ 4.165,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2017.

Data da assinatura - **20 de Abril de 2017**

Prazo de vigência – **30 (Trinta) dias**.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. Saúde	02.05	2.120	3.3.90.39.00	02

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 20 de Abril de 2017.**

Raniere Gama Matos  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2017

Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SÍDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/2017, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Retirada da Bomba do Poço que Abastece o Povoado Castanheiro, na Comunidade do Estaleiro**, através da empresa: **JOSE GUILHERME DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.152/0001-07, situada na **RUA GUILHERME DE CARVALHO, 270, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2017.**

**Raniere Gama Matos**  
Sec. M. de Adm. e Finanças

Rua João Félix, 95  
Antas – Bahia



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2017 (RESUMO)

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do Contrato nº \_\_\_\_\_/2017, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Retirada da Bomba do Poço que Abastece o Povoado Castanheiro, na Comunidade do Estaleiro**, através da empresa: **JOSE GUILHERME DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.857.152/0001-07**, situada na **RUA GUILHERME DE CARVALHO, 270, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**. O valor da contratação é de **R\$ 2.705,00 (Dois Mil Setecentos e Cinco Reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2017.

Data da assinatura - **19 de Maio de 2017**

Prazo de vigência - **30 (Trinta) dias**.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. De Infraestrutura	02.08	2.805	3.3.90.39.00	00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 19 de Maio de 2017.**

Raniere Gama Matos  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## CARTA CONVITE Nº 009/2017 AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 009/2017.**

A Prefeitura Municipal de Antas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **12 de ABRIL de 2017**, tendo como vencedora a empresa **SANTANA & MATOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.101.719/0001-59**, situada na **PRAÇA GOV. REGIS PACHECO, 229, SALA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, com o valor de **R\$ 21.151,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela Administração. Sugiro à adjudicação e homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Antas - Bahia, 12 de Abril de 2017.

**Euclides Fernandes de Matos**  
Presidente da COPEL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## CONVITE 009/2017

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Antas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório convite acima mencionado, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos da Cesta Básica para distribuição a pessoas carentes do município, assim, autoriza o empenho em nome da empresa **SANTANA & MATOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.101.719/0001-59, situada na **PRAÇA GOV. REGIS PACHECO, 229, SALA, CENTRO, ANTAS, BAHIA**, CEP: 48.420-000, com o valor de **R\$ 21.151,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais)**, após assinatura do contrato.

#### ADJUDICO E HOMOLOGO

Antas - Bahia, 27 de Abril de 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017**  
(RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos da Cesta Básica para distribuição a pessoas carentes do município**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº 009/2017 - Contratado: **SANTANA & MATOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 16.101.719/0001-59, situada na PRAÇA GOV. REGIS PACHECO, 229, SALA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, com o valor de R\$ 21.151,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).**

Data da assinatura – **27 de Abril de 2017.**

Prazo de vigência – **60 (Sessenta) Dias.**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. De Assistência Social	02.06	2.315	3.3.90.32.00	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de Abril de 2017.**

**Raniere Gama Matos**  
Secretário de Administração e Finanças

Resumo do Contrato nº \_\_\_\_\_/2017 da Carta Convite nº 009/2017

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1

Convite



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CARTA CONVITE Nº 012/2017 AVISO DE RESULTADO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 012/2017.**

A Prefeitura Municipal de Antas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **26 de ABRIL de 2017**, tendo como vencedora a empresa **JC INFORMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº **10.573.844/0001-85**, situada na **RUA MANUEL BOAVENTURA, 31A, SALÃO, CENTRO, ITABAIANINHA, SERGIPE, CEP: 49.290-000**, com o valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela Administração. Sugiro à adjudicação e homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Antas - Bahia, 26 de Abril de 2017.



**Euclides Fernandes de Matos**  
Presidente da COPEL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CONVITE 012/2017

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Antas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório convite acima mencionado, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncional a Laser, para atender a Secretaria de Educação, assim, autoriza o empenho em nome da empresa **JC INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.573.844/0001-85, situada na RUA MANUEL BOAVENTURA, 31A, SALÃO, CENTRO, ITABAIANINHA, SERGIPE, CEP: 49.290-000, com o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), após assinatura do contrato.**

#### ADJUDICO E HOMOLOGO

Antas - Bahia, 27 de Abril de 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2017 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncional a Laser, para atender a Secretaria de Educação**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº **012/2017** - Contratado: **JC INFORMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº **10.573.844/0001-85**, situada na **RUA MANUEL BOAVENTURA, 31A, SALÃO, CENTRO, ITABAIANINHA, SERGIPE, CEP: 49.290-000**, com o valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)**.

Data da assinatura – **27 de Abril de 2017**.

Prazo de vigência – **12 (Doze) Meses**.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. De Educação	02.04	2.406	3.3.90.39.00	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em **27 de Abril de 2017**.

**Raniere Gama Matos**  
Secretário de Administração e Finanças

Resumo do Contrato nº \_\_\_\_\_/2017 da Carta Convite nº **012/2017**

1